



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.421, DE 24 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos manter-se assídua com seus compromissos para cumprimento dos contratos existentes, bem como garantir a continuidade do atendimento à população,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.39	175	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229008.2039	3.3.90.36	36	R\$ 300.000,00
01.12.35	15.4529035.1001	4.4.90.52	209	R\$ 520.000,00
01.13.37	23.6959041.2018	3.3.90.36	234	R\$ 180.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de julho de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município